



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 08

  
assinatura

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP-04

### ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

### RESPONSÁVEL:

Marcos Cardoso Miranda

### 2-OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros.

2.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e também dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo em plataforma integrada, central de alarmes, sensores de presença, sirene, módulos de reporte e demais dispositivos para instalações.

### 3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviço especializado para o prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

A presente contratação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial do prédio público descrito acima, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes). Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

- Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 09

assinatura

- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois serão intimidados pelas câmeras de segurança.
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana;
- As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado

#### 4- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. total
01	Locação e monitoramento por câmeras e alarmes. A empresa deverá dispor dos seguintes itens: 16 Câmera HD IP 66 prova d água 01central de alarmes 18 zonas 01 DVR Intelbras 16 canais 10 sensores de movimento 01 bateria blindada de 12 volts, 01 sirene ante roubo 120 decibéis 01 fonte chaveada 10 A Fio de alarme 04 vias 200 M 01 Teclado de acesso 01 HD de 01 Tera byte Cabo CFTV malha 300 M devidamente instalados em pontos solicitado.					

#### 5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1. A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento, conforme este Termo de Referência; no endereço av. são Paulo 4369, bairro três poderes, Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
- 5.2. Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 / folhas 10

*ms*  
assinatura

5.2.1. Todos os equipamentos necessários para o atendimento deste edital, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados:

- 16 Câmera HD IP 66 prova d água
- 01 central de alarmes 18 zonas
- 01 DVR Intelbras 16 canais
- 10 sensores de movimento
- 01 bateria blindada de 12 volts,
- 01 sirene ante roubo 120 decibéis
- 01 fonte chaveada 10 A
- Fio de alarme 04 vias 200 M
- 01 Teclado de acesso
- 01 HD de 01 Tera byte
- Cabo CFTV malha 300 M

Devidamente instalados em pontos solicitado, para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme.

## 6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação conforme levantamento de preço realizado no comercio local é de R\$ 34.253,76 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e tres reais e setenta e seis centavos) para o cálculo usamos a média de 03 (três) propostas apresentadas.

## 7. DO PRAZO, CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

7.1 O prazo para instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data estabelecida na(s) Ordem(ns) de Serviço emitidas pelo Departamento administrativo.

7.2 O monitoramento eletrônico das dependências do estabelecimento deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, através do sistema instalado pela Contratada.

7.3 Em caso de disparo do alarme, a unidade de operação deverá identificar o exato setor violados nas dependências do imóvel solicitado, verificar via vídeo monitoramento e enviar equipe de pronta resposta se preciso.

7.4 Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.5 - Acionar os órgãos de segurança pública local (policias civil ou militar), para verificação in loco do imóvel monitorado, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência dos servidores;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 11

assinatura

7.6 - Não serão aceitos serviços executados em desacordo com a Ordem de serviço. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de serviço recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do Contratante, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

7.8 - A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do serviço caberá ao Fiscal do contrato.

7.9 A central de alarme deverá permitir a programação de usuários, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como, acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação.

7.10 O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar nas dependências da Contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.

7.11 A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

7.12 Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços;

7.13 Infraestrutura de comunicação IP (links), com velocidade de transmissão apropriada para cada câmera de vídeo e os dados extraídos em campo, utilizando VPNs e redes seguras.

7.14 O espelhamento dos fluxos de vídeo de cada uma das câmeras e os dados tratados no processamento deverá ser armazenado junto às câmeras nos chamados pontos concentrador e também estarem disponíveis para buscas e consultas realizadas pela CONTRANTE em área disponibilizada pela mesma ou à sua ordem para disponibilização em outros pontos de acesso às informações.

7.15 Todo equipamento de rádio frequência e transmissão de dados utilizados para a solução deverá ser homologado ou certificado pela ANATEL.

7.16 Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

7.17 Os serviços de instalação serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 / folhas 12

  
assinatura

7.18 A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

7.19 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

7.20 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.21 A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as ferramentas, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

7.22 Todos os componentes equipamentos instalados deverão ser novos e de 1ª linha, a substituição de equipamentos danificados ou com problemas é de responsabilidade da contratada.

7.23 A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, e dutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos, rack organizador e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

7.24 - Fornecimento de mão-de-obra auxiliar de pessoal especializado, para realizar treinamento operacional para o pessoal indicado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, durante a instalação dos equipamentos, e durante a execução dos Contratos, sempre que necessário, inclusive quanto ao manuseio dos mesmos para limpeza e conservação adequadas.

7.25. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

7.26 - Proceder a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como efetuar a troca de peças, para o perfeito funcionamento dos mesmos. - Manutenção Preventiva: A manutenção preventiva é aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas, realizada sempre sem custo adicional à CONTRATANTE. –

Manutenção Corretiva: A manutenção corretiva consiste em reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados no sistema, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento, realizada sempre sem custo adicional à CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 / folhas 13

assinatura

7.27 - A manutenção preventiva deverá ser realizada bimestralmente, obrigatoriamente, e também sempre que a CONTRATADA considerar necessário ou mediante solicitação do fiscal do contrato.

7.28 - A manutenção corretiva será prestada mediante abertura de chamado técnico realizado pelo operador de monitoramento sempre que identificar inconsistências no sistema, ou mediante solicitação do fiscal de contrato ou quando a CONTRATANTE considerar necessária.

7.29 - Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no(s) equipamento(s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional à CONTRATANTE.

7.30 - O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 36 (trinta e seis) horas. Caso o problema demande maior tempo para finalização, o fiscal do contrato poderá conceder dilação de prazo.

7.31 - Os equipamentos que apresentarem problemas, terão o prazo máximo de 03 (três) dias útil para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 10 (dez) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias.

7.32 - A Contratada deverá manter a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste permanentemente informada sobre o cadastro geral do pessoal que realizará as manutenções nos equipamentos.

7.33 - Quaisquer danos causados pela Contratada às instalações prediais (paredes, forros, instalações elétricas ou hidro sanitárias, dentre outras), deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a Contratante.

7.34 - Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

7.35 - A CONTRATADA deverá fornecer acesso remoto das imagens quando solicitada pela CONTRATANTE

## 8- O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Para que ocorra maior competitividade no certame, a dispensa de licitação na forma eletrônica será



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 / folhas 14

  
assinatura

dividida em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que são inúmeros fornecedores para este objeto.

**9 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:**

A contratação não necessita de adequações por parte desta casa Legislativa.

**10-Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

**11- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:**

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

**12- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**13- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O Plano Anual de Contratação encontra se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

**14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a entrega dos produtos; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 / folhas 15

  
assinatura

## 15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

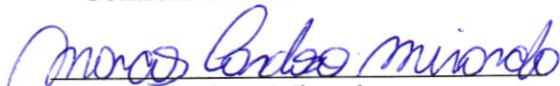
Recomenda-se que:

No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente armazenados ou destinados para reciclagem, doação ou desfazimento;

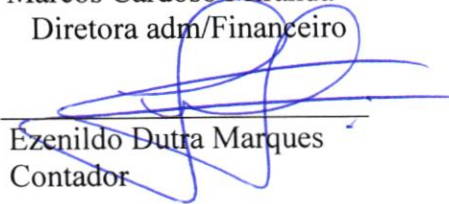
Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Alvorada do Oeste/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

Uilliam Izaquiel Montalvão de lara  
Controle interno



Marcos Cardoso Miranda  
Diretora adm/Financeiro

  
Ezenildo Dutra Marques  
Contador